

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA****C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: 3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 994 /2007**“Autoriza concessão de Subvenção Social às Entidades que especifica”.**

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal de Rubinéia, autorizado a conceder subvenções sociais, às seguintes Entidades Assistenciais durante os exercícios de 2007 e 2008.

- 1) Fundo Municipal de Assistência Social de Rubinéia;
- 2) Associação dos Amigos da Terceira Idade de Rubinéia;
- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul;
- 4) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense – Santa Fé do Sul;
- 5) Fundação Pio XII de Barretos;
- 6) Hospital de Base de São José do Rio Preto;
- 7) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul;
- 8) Lar dos Velhinhos de Santa Fé do Sul;
- 9) G.A.P.C. - Grupo de Apoio à Pessoas com Câncer.

Artigo 2º - As entidades beneficiadas prestarão contas à Prefeitura Municipal das subvenções recebidas e destinação dos recursos nos moldes da legislação em vigor.

Artigo 3º - A falta de prestação de contas dentro do prazo exigido, impedirá a entidade inadimplente do recebimento de recursos.

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: 3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp;.

Em 24 de janeiro de 2007.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete